



**PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU  
ESTADO DE MATO GROSSO**

<b>INDICAÇÃO</b>  <b><u>Nº 125/2020</u></b>	<b>PROTOCOLO</b>  <b>Nº _____/2020</b>
<b>Autor: VEREADOR ANTÔNIO CARLOS RAMOS NETO</b>	

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CONSTRUIR UMA CASA LAR PARA ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

Diante dos preceitos regimentais e com anuência do Soberano Plenário, requieiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, mostrando-lhe a necessidade acima mencionada.

**Senhor Prefeito,**  
**Senhores Vereadores,**

Justifica-se a presente indicação a necessidade de o Poder Executivo construir uma casa lar, com o objetivo de acolher crianças e adolescentes que foram recolhidos por determinação judicial.

Ora, Nobres Parlamentares, sabe-se que a proposta para a criação da "Casa Lar" é medida necessária no sentido de fazer cumprir o consagrado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no tocante ao Município ter um local destinado para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e abandono.

Desta feita, é de suma importância que haja um local para que as crianças e adolescentes possam ficar de forma segura e que tenham seus direitos constitucionais resguardados.



**PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Por esta razão, solicito apoio a esta Casa de Leis, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população Poxoreense, e desta já, requeiro o acatamento desta indicação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade.

Sala das Sessões do Plenário "Tarquínio Soares Silva", aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

***Antônio Carlos Ramos Neto***  
***Dr. Carlinhos Valim***